



Prefeitura Municipal de Riachinho

'Construindo o Futuro' - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

LEI Nº 797 DE 10 OUTUBRO DE 2023.

Transforma o cargo de Auxiliar de Enfermagem no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona, e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O cargo de Auxiliar de Enfermagem, criado pela Lei nº 170, de 4 de fevereiro de 1998, é transformado no cargo de Técnico em Enfermagem, com a consequente transposição das vagas, cabendo ao Poder Executivo proceder ao enquadramento dos servidores, na forma desta lei.

Art. 2º São requisitos obrigatórios para o enquadramento dos Auxiliares de Enfermagem no cargo de de Técnico em Enfermagem:

I – ser servidor efetivo do município de Riachinho, e ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem;

II – ter concluído o Curso de Técnico em Enfermagem em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC antes da investidura no cargo objeto de transformação; e

III – estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem – CONREN, como Técnico em Enfermagem.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão lastreados pelas dotações consignadas no orçamento vigente, tendo como fonte de custeio o repasse da União Federal para pagamento do piso salarial da enfermagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 10 / 10 / 2023

ASS. _____

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho, 10 de outubro de 2023.

NEIZON REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal